



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai,
de 12 de Novembro de 2014**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 12 de Novembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 1015/E820/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 18 de Novembro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Novembro de 2014:

A interpelação diz respeito à atribuição das 190 moradias do Governo, que reúnem condições para serem afectas ao alojamento de funcionários dos quadros locais, nas quais se incluem, essencialmente, as fracções autónomas habitacionais devolvidas pela Universidade de Macau em Agosto de 2014 para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). As fracções em questão continuam a estar sujeitas ao procedimento de inspecção, reparação e manutenção e, na articulação com a política do Governo da RAEM relativa à habitação para os funcionários, podem, assim, passar a reunir condições para serem atribuídas através de abertura de concurso público.

No que diz respeito às 32 fracções autónomas com fins não habitacionais que foram actualmente revertidas para os serviços públicos para servirem de local de funcionamento ou de depósito de bens, ocupam apenas 3,4% da totalidade das 929 existentes. Considerando que as rendas no mercado local sobem de forma continuada, há muitos serviços que têm que procurar nova localização, e num momento em que a oferta se encontra limitada, a disponibilização de uma pequena parte de fracções autónomas do próprio Governo para serem utilizadas pelos serviços corresponde mais ao princípio do custo-efeito económico, bem como ao princípio da optimização do erário



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

público, comparativamente a um novo arrendamento no mercado local.

Macau, aos 15 de Dezembro de 2014.

A Directora dos Serviços,
Vitória da Conceição